



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº44/2022**

Revoga o art. 3º da Portaria nº 251/GDF/2021 e a Portaria nº 231/GDF/2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66 e o art. 4º, V, “i” da Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO o decidido, por unanimidade, pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no processo administrativo SEI nº 0000043-02.2022.4.05.7400;

CONSIDERANDO o avanço do plano de vacinação no Estado da Paraíba, em que 95,97% da população já apresenta o esquema vacinal completo, conforme dados disponibilizados, na data de 30 de março de 2022, no sítio oficial <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/painel-de-vacinacao>>;

CONSIDERANDO o declínio cada vez mais expressivo da taxa de ocupação de leitos em hospitais, além da diminuição consistente e progressiva da média móvel de novos casos nas últimas semanas, consolidando a atual avaliação positiva do cenário epidemiológico; e

CONSIDERANDO o restabelecimento por completo, desde outubro de 2021, das atividades presenciais nesta Seção Judiciária da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR :

I - o art. 3º da Portaria da Direção do Foro nº 251, de 17 de dezembro de 2021;

II - a Portaria da Direção do Foro nº 231, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 31/03/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2660703** e o código CRC **0B93507E**.

---